DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.413 – DE 15 DE ABRIL DE 2.021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE "PRAÇA ALCIDES DOS SANTOS"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a praça pública, localizada no Residencial Bela Vista, denominada de "Praça Alcides dos Santos", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de abril de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

Decretos

DECRETO Nº 3.947 - DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS, EM ÁREA LOCALIZADA NA QUADRA "O" DO DISTRITO EMPRESARIAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 3.839 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, APRESENTADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, COM ÁREA À SER CONSTRUÍDA MEDINDO 1.191,89 M2 NOS TERMOS DOS PROJETOS E MEMORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal 1.950/2003 – Código de Obras, Decreto Estadual 12.342/1978 – Código Sanitário Estadual, ABNT NRB 9.050/2020 – Acessibilidade à Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, Decreto Municipal 3.839/2020, Ofício de Aprovação 052/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e o Processo Digital CETESB 071163/2020-37;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto completo de construção da Unidade de Embalagens Vazias, em área localizada na Quadra "O" do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, nos Termos do Decreto Municipal 3.839 de 29 de setembro de 2020, apresentado pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - InpEv, com área a ser construída medindo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

1.191,89 m2 nos termos dos projetos e memoriais tecnicamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nos termos do Ofício de Aprovação 052/2021.

Artigo 2º – Em consequência da aprovação final dos projetos e memoriais, na forma do artigo anterior, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a emissão imediata do competente alvará de construção, bem como o acompanhamento e a fiscalização das obras mediante vistorias periódicas.

Artigo 3º - Após a emissão do alvará de construção, fica o instituto autorizado à edificar exclusivamente na área constante do anexo I, o qual fica fazendo parte integrante deste decreto, até que se dê a finalização do Processo Digital CETESB 071163/2020-37.

Artigo 4º - Aplicam-se, às disposições deste decreto, todas os efeitos do interesse público à construção da Unidade de Embalagens Vazias, pelo InpEv, nos termos do Decreto Municipal 3.839/2020, em atenção ao gerenciamento da logística reversa das embalagens de agrotóxicos, produtos fitossanitários e afins, congregando todos os elos da cadeia de produção, distribuição e consumo de defensivos agrícolas, voltado ao atendimento da Lei Federal 7.802/1989, regulamentada pelo Decreto Federal 4.074/2002, que estabelece a obrigatoriedade da implantação do sistema e as atribuições e distribuição de responsabilidades entre cada um dos elos da cadeia.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de abril de 2021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

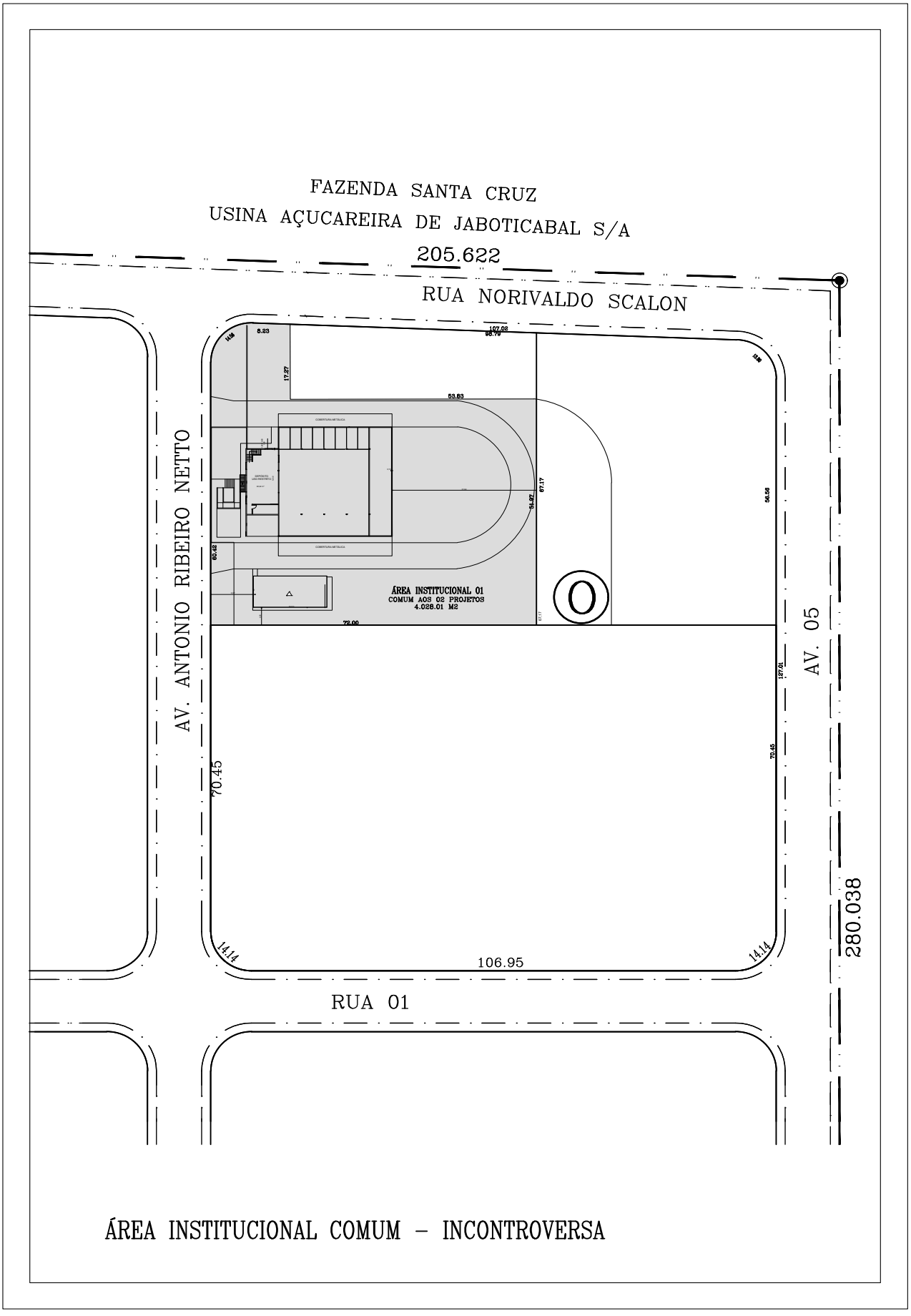
Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO
DECRETO Nº 3.947 - DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

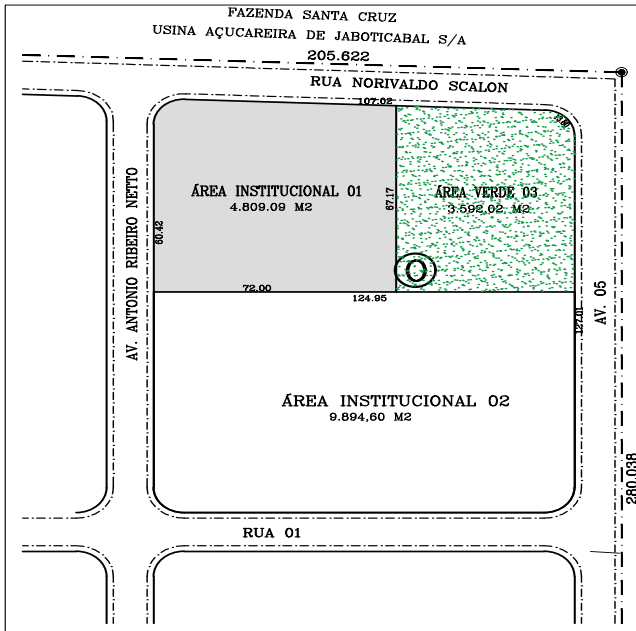
UM TERRENO, de formato irregular sem benfeitorias, denominado Área Institucional Comum – Incontroversa, com área superficial de 4.028,01 metros quadrados, situado nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, no Loteamento denominado “DISTRITO EMPRESARIAL “GOV. MARIO COVAS””, com frente para a Av. Antônio Ribeiro Netto, medindo 60,42 metros na linha da frente, daí, defletindo a direita segue em curva num raio de concordância de 9,00 metros, na distância de 14,56 metros, divisando parte com a Av. Antônio Ribeiro Netto e parte com a Rua Norivaldo Scalon, daí, segue em linha reta na distância de 8.23 metros, divisando com a Rua Norivaldo Scalon, daí, virando a direita segue em linha reta na distância de 17,27 metros, divisando com a área Institucional 01, (área objeto do projeto Modificado processo Cetesb), daí, virando a esquerda segue em linha reta na distância de 53,83 metros, divisando com a área Institucional 01, (área objeto do projeto Modificado processo Cetesb), daí, virando a direita segue em linha reta na distância de 51,97 metros, ainda divisando com a área Institucional 01, (área objeto do projeto Modificado processo Cetesb), daí. Finalmente virando a direita segue em linha reta na distância de 72,00 metros, divisando com a Área Institucional 02, até encontrar o ponto inicial de partida.

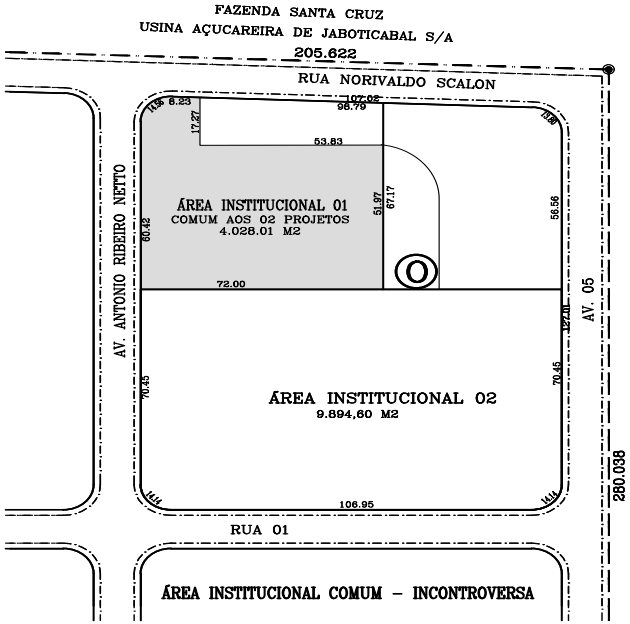
Guariba, 15 de abril de 2021.

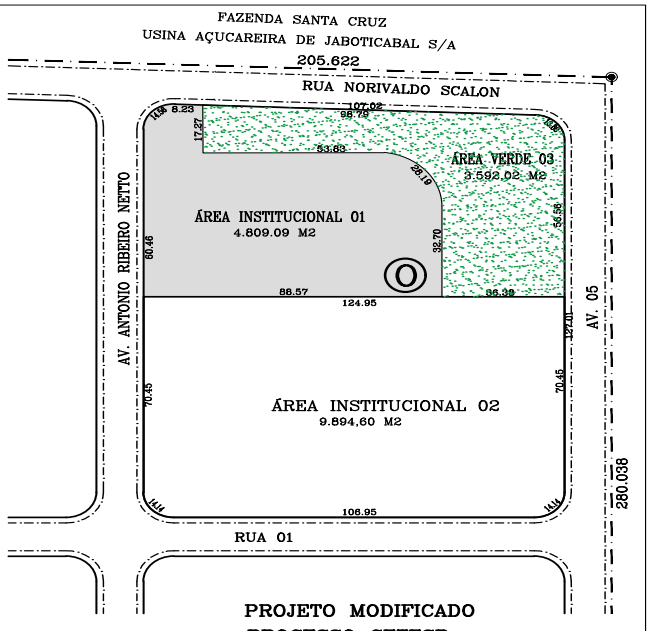
CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal


FAZENDA SANTA CRUZ
USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A
205.622
RUA NORIVALDO SCALON
AV. ANTONIO RIBEIRO NETTO
AV. 05
ÁREA INSTITUCIONAL 01
COMUM AOS 02 PROJETOS
4.028.01 M2
70.45
106.95
14.14
280.038
RUA 01
ÁREA INSTITUCIONAL COMUM – INCONTROVERSA







PROJETO ANEXO 01
PARQUE INDUSTRIAL "GOV. MARIO COVAS"

TÍTULO: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA "O" | FOLHA: UNICA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

INTERESSADO: INPEV

MUNICÍPIO: GUARIBA – SP